



AVISO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DA AMADORA

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município da Amadora torna público que, por deliberação do executivo municipal de 28 de julho de 2021, foi deliberado dar início ao procedimento administrativo atinente à alteração de normas do Código Regulamentar do Município da Amadora, nomeadamente as relativas:

a) Ao regime sancionatório geral das contraordenações, visando a sua adaptação ao novo regime jurídico das contraordenações económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro;

b) À revisão do regime jurídico e procedimentos na apreensão de bens;

c) À adaptação da matéria dos resíduos urbanos ao novo regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e eventual previsão expressa da proibição de atos que impeçam a utilização e a recolha de equipamentos de deposição de resíduos;

d) À revisão do regime jurídico da ocupação do domínio público e publicidade, nomeadamente, palas;

e) À reavaliação da obrigatoriedade dos critérios previstos no n.º 4 do artigo 167.º do Código Regulamentar (pedidos de autorização de ocupação de espaço público para instalação de suporte publicitário), designadamente mediante o estabelecimento de cláusulas de salvaguarda destinadas a evitar a aplicabilidade desta norma;

f) À reformulação da proibição relativa à alimentação de animais na via pública e respetivo regime contraordenacional;

g) À revisão da documentação, tal como documentos identificativos ou termos de responsabilidade, necessários à instrução de certos procedimentos;

h) À inclusão do regime jurídico relativo ao lançamento e queima de artigos pirotécnicos e a realização de queimas e queimadas;

i) À positivação da paridade de qualificação profissional entre engenheiros técnicos e engenheiros;

j) À criação de um regime jurídico específico para as condicionantes provocadas no espaço público, quando estão em causa atividades de gravação de conteúdos televisivos, cinematográficos ou equiparados;

k) À inclusão do regime jurídico relativo aos jogos de fortuna ou azar;

- l) À revisão do regime de cedência de equipamentos municipais, nomeadamente auditórios;
- m) À revisão do regime de utilização dos recintos desportivos escolares pelo movimento associativo desportivo;
- n) À revisão do regime de cedência de viaturas municipais de transporte coletivo de passageiros;
- o) À revisão do regime jurídico da instalação de postos de abastecimento de combustíveis;
- p) À revisão do regime jurídico da toponímia municipal;
- q) À adaptação de disposições avulsas do código, relativamente às matérias que foram sendo objeto de atualização legislativa ou que foram objeto de transferência de competências para as freguesias;
- r) A outras alterações que no decorrer do processo de revisão se mostrem necessárias.

Tudo isto para a adaptação do texto regulamentar à atualidade legislativa e da sua adequação à realidade municipal, conferindo maior aplicabilidade prática ao mesmo, dando continuidade ao esforço permanente de sistematização das diferentes áreas de intervenção municipal num único dispositivo regulador, bem como harmonizando procedimentos, quer ao nível preventivo, quer da fiscalização e sancionamento de práticas desconformes.

Os interessados em participar no procedimento de revisão regulamentar podem constituir-se como tal, e apresentar contributos e sugestões através de requerimento escrito dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e endereço eletrónico se o houver e que possa ser utilizado para receber notificações no âmbito do procedimento.

Os requerimentos de constituição como interessado devem ser remetidos por correio eletrónico enviado para o endereço geral@cm-amadora.pt ou entregues pessoalmente, mediante marcação prévia para o número de telefone 214 369 020 entre as 9h e as 12h30m e as 14h, no Balcão de Atendimento, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso.

Amadora, Paços do Município, 2 de agosto de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(Carla Tavares)